



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 - www.sjbatista.sc.gov.br

DECRETO 4411/2022

Fixa o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2022, para os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo artigo 67, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Fica instituído o calendário dos pontos facultativos e feriados do ano de 2022, para os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal:

- I. 15/04/2022 (**sexta-feira**): Sexta-feira Santa, feriado municipal conforme Lei Municipal 221/71;
- II. 21/04/2022 (**quinta-feira**): Tiradentes, feriado nacional;
- III. 01/05/2022 (**domingo**): Dia Mundial do Trabalho, feriado nacional;
- IV. 16/06/2022 (**quinta-feira**): *Corpus Christi*, feriado municipal conforme Lei Municipal 221/71;
- V. 24/06/2022 (**sexta-feira**): Festa do Padroeiro do Município, feriado municipal conforme Lei Municipal 221/71;
- VI. 18/07/2022 (**segunda-feira**): Dia da Emancipação Política do Município, feriado municipal conforme Lei Municipal 221/71;
- VII. 07/09/2022 (**quarta-feira**): Independência do Brasil, feriado nacional;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 - www.sjbatista.sc.gov.br

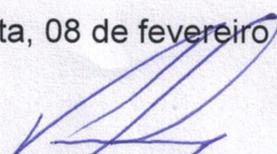
- VIII.** 12/10/2022 (**quarta-feira**): Dia de Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
- IX.** 15/10/2022 (**sábado**): Dia do Professor, ponto facultativo para os servidores da Secretaria Municipal de Educação;
- X.** 28/10/2022 (**sexta-feira**): Dia do Servidor Público, ponto facultativo para os servidores Públicos Municipais, exceto para a Secretaria Municipal de Educação;
- XI.** 02/11/2022 (**quarta-feira**): Finados, feriado nacional;
- XII.** 15/11/2022 (**terça-feira**): Proclamação da República, feriado nacional;
- XIII.** 25/12/2022 (**domingo**): Natal, feriado nacional.

Parágrafo único. O feriado municipal de 19 de julho, Dia da Emancipação Política do Município, fica transferido para o dia 18 de julho, segunda-feira.

Art. 2º Nas datas fixadas no art. 1º deste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista, 08 de fevereiro de 2022.


Pedro Alfredo Ramos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no
Diário Oficial dos Municípios
DOM em 14/02/2022

Assessoria de Comunicação